

Lages, 28 de agosto de 2019.

RERRATIFICAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019 – PML/SMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO PARA O SETOR DE PATRIMÔNIO E, VEÍCULOS DO TIPO PICK-UP E MINI-VAN, PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD), VIGILÂNCIA SANITÁRIA E UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZOOSE.

O Município de Lages, representado neste ato pelo Secretário de Administração e Fazenda, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Edital em comento:

- **No item 3** (Veículo Tipo "Pick-Up" 2019 Branco 1.4 Flex) do Anexo I – Termo de Referência, passar a considerar a redação:

“Veículo Tipo "Pick-Up" 2019 Branco 1.4 Flex.

Características: Para no mínimo 04 passageiros. Mínimo 02 portas, motor mínimo 1.4 FLEX (álcool e gasolina), potência mínima de 85 cv, câmbio manual mínimo de cinco marchas à frente e uma à ré, direção hidráulica, ar condicionado de fábrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, alarme com controle remoto, carga útil mínima 705 kg, e instalação de todos os itens obrigatórios, conforme normas de segurança. Garantia Mínima de 03 Anos Sem Limite de Quilometragem. O fornecedor deverá propor o veículo com assistência técnica autorizada, devendo informar o nome, o endereço completo e telefone fixo para contato, em sua proposta. Demais especificações conforme Termo de Referência.”

Em consequência, **adia-se os prazos para:**

- **Credenciamento**, para até as 23:59 horas do dia 12/09/2019;
- Recebimento das **Propostas Comerciais**, até as 13:30 horas do dia 13/09/2019;
- Recebimento dos **Lances para o Item 1** estará aberta das 14:30 às 14:40 horas do dia 13/09/2019;
- Recebimento dos **Lances para os Itens 2 e 3**, estará aberta das 15:10 às 15:20 horas do dia 13/09/2019;
- **Impugnação**, até as 23:59 horas do dia 10/09/2019;
- **Esclarecimentos**, para até as 23:59 horas do dia 09/09/2019;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Antônio Cesar Alves de Arruda
Secretário da Administração e Fazenda